



ESTADO DE SANTA CATARINA  
CÂMARA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

**Moção N.º 13/2026**

A Vereadora que a esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 119 do Regimento Interno desta Casa de Leis, peticionam o encaminhamento de MOÇÃO DE REPÚDIO, nos seguintes termos:

**"MOÇÃO DE REPÚDIO AO AUMENTO DA CARGA TRIBUTÁRIA  
INCIDENTE SOBRE OS PRODUTOS DERIVADOS DO TABACO."**

Ao Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Irineópolis/SC.

A Câmara Municipal de Irineópolis/SC, por iniciativa da Vereadora Presidente Eleni Baum, vem, na forma regimental, apresentar a presente MOÇÃO DE REPÚDIO ao aumento da carga tributária incidente sobre os produtos derivados do tabaco, especialmente o cigarro, recentemente anunciado pelo Governo Federal.

Considerando que o Governo Federal promoveu aumento do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) sobre cigarros, elevando a tributação de R\$ 2,25 para R\$ 3,50 por maço, bem como aumentando o preço mínimo da carteira de R\$ 6,50 para R\$ 7,50;

Considerando que a medida foi adotada para compensar perdas de arrecadação decorrentes de políticas de desoneração tributária equivocadas e sem o devido equilíbrio fiscal;

Considerando que o aumento excessivo da tributação pode gerar impactos negativos ao comércio formal, especialmente pequenos mercados, conveniências, bares, tabacarias e demais estabelecimentos que atuam legalmente;

Considerando que representantes do setor produtivo alertam para o risco de fortalecimento do contrabando e da comercialização clandestina de cigarros, prejudicando a arrecadação pública, a concorrência leal e a segurança da população;

Considerando que o Município de Irineópolis possui relevante participação na produção agrícola de tabaco, atividade que representa importante fonte de renda para inúmeras famílias do meio rural;

Considerando que a cadeia produtiva do tabaco possui grande relevância econômica e social para os municípios do Planalto Norte Catarinense, contribuindo diretamente para a geração de empregos, movimentação econômica local e permanência das famílias no campo;

Considerando os impactos enfrentados pelos produtores de tabaco diante da desvalorização da produção, em razão dos preços pagos na classificação estarem abaixo do esperado e, muitas vezes, insuficientes para garantir remuneração adequada ao trabalho desenvolvido pelos agricultores;

Considerando que sucessivos aumentos tributários penalizam consumidores, comerciantes e



ESTADO DE SANTA CATARINA  
CÂMARA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

produtores, além de ampliarem os riscos de informalidade e perdas econômicas para os municípios produtores;

Considerando que o aumento da carga tributária não enfrenta as causas estruturais do desequilíbrio fiscal, especialmente diante do crescimento descontrolado dos gastos públicos e da ausência de medidas efetivas de contenção de despesas;

Considerando que políticas públicas de arrecadação devem buscar equilíbrio entre responsabilidade fiscal, proteção da atividade econômica, valorização da agricultura familiar e combate à informalidade;

A Câmara Municipal de Irineópolis/SC manifesta seu veemente repúdio ao aumento do imposto incidente sobre os produtos derivados do tabaco, entendendo que a medida pode trazer prejuízos econômicos ao comércio legal, incentivar o mercado ilícito e impactar negativamente milhares de famílias produtoras do Município de Irineópolis e da região do Planalto Norte Catarinense.

Requer-se, após aprovação em Plenário, o encaminhamento desta Moção:

Ao Ministério da Fazenda;

Ao Congresso Nacional;

À Presidência da República;

À Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina;

À Federação das Associações de Municípios de Santa Catarina - FECAM;

À Associação dos Municípios do Planalto Norte Catarinense - AMPLANORTE;

À Associação dos Municípios Produtores de Tabaco - AMPROTABACO;

Ao Sindicato Interestadual da Indústria do Tabaco - SINDITABACO.

Sala das Sessões, 26 de maio de 2026.

ELENI BAUM

PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES

Câmara Municipal de Irineópolis

- Aprovado pela Presidência  
 Aprovado pelo Plenário  
 Reprovado pela Presidência  
 Reprovado pelo Plenário

Presidente

1º Secretário



---

**Moção nº 13/2026**

---

**De** camara municipal irineópolis <cmirineopolis@yahoo.com.br>

**Data** Qui, 28/05/2026 16:05

**Para** Protocolo Geral <protocologeral@alesc.sc.gov.br>

 1 anexo (514 KB)

Moção nº13.pdf;

Prezados (as),

Boa tarde.

Encaminho, em anexo, Moção nº 13/2026, de autoria da Vereadora e Presidente da Câmara Municipal de Irineópolis.

Solicito, por gentileza, a confirmação de recebimento deste e-mail.

Agradeço desde já pela atenção e colaboração.

Atenciosamente,

Eleni Baum

Presidente da Câmara de Vereadores de Irineópolis/SC

---

Rua Guanabara, 288 - Centro - SC - Cep.: 89440-000

---

Esta mensagem se trata de correspondência eletrônica para uso exclusivo de seu destinatário e pode conter informações confidenciais, que todas as informações contidas devem ser tratadas como confidenciais e não devem ser divulgadas a terceiros sem o prévio consentimento do seu remetente; e, caso não seja o destinatário e/ou a tenha recebido por engano, deve devolvê-la ao remetente e eliminá-la do seu sistema, não divulgando ou utilizando de forma total ou parcial as informações contidas em seu texto e/ou anexos.